

IV Seminário da Rede Gaúcha de Estudos e Pesquisas sobre Educação Profissional e Tecnológica IV Seminário ProfEPT IFRS

As (contra)reformas nas políticas educacionais no Brasil e seus
impactos na Educação Profissional e Tecnológica

28 a 30 de Agosto de 2023

GRUPO MALALA DE DIREITOS HUMANOS

Arthur Breno Stürmer¹

Elis Angela Botton²

Eduardo Veríssimo Vargas Cortina³

Eixo Temático: Eixo 3 - Trabalho, Educação e Currículo Integrado

Palavras-chave: Direitos; Malala; Inclusão; Educação; Geografia;

INTRODUÇÃO

Em meio às aulas de Geografia do Ensino Médio Integrado, os estudantes mostraram interesse em uma personagem real que é exemplo, especialmente para os jovens do Mundo Ocidental, de luta pessoal e coletiva por direitos. Na voz de Malala Yousafzai, democracia, cidadania e direitos humanos estão presentes de forma inequívoca. A visibilidade que conquistou internacionalmente perdura mesmo após ter recebido o Prêmio Nobel da Paz em 2014. A temática que discutiu e defendeu foram retomadas, hoje, em nosso cenário nacional. A criação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) reacendeu o debate sobre direitos básicos para todo cidadão e, aos 27 de fevereiro do corrente, o país se declarou candidato a uma vaga no Conselho de Direitos Humanos da ONU (UNHRC), órgão surgido em 15 de março de 2006.

No cenário internacional, perduram as interdições aos Direitos Humanos mediante atentados em diversos países: no Irã (Teerã, março de 2023), 1000 meninas foram envenenadas em 30 escolas para mulheres, pelo entendimento de que não deveriam ter acesso à educação escolar; no Afeganistão (Cabul, maio de 2021), 68 meninas perderam a vida quando se dirigiam à escola de ensino médio; na Ucrânia (2022-2023) crianças e jovens tiveram sua educação interrompida pela guerra e 2,4 milhões delas são atendidas com a educação formal e não-formal pela UNICEF.

O objetivo do projeto é formar um Grupo de Estudos para conhecer melhor a vida e obra da jovem Malala, denominado de Grupo Malala. As ações do grupo são tomadas como parte da formação básica do cidadão. Dentre elas, está a discussão de temas relevantes e de impacto na sociedade de alguma forma, como as chamadas Fake News, discriminação, preconceitos, etc., sempre difundindo ensinamentos embasados nos Direitos Humanos como forma de resolver estas questões.

Inserir a temática dos Direitos Humanos e Cidadania no currículo escolar permite oferecer uma formação mais sólida e completa aos estudantes, estando afinada às atuais políticas públicas. Os "conteúdos relativos aos Direitos Humanos" são uma exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/96)

que, em seu artigo 26, § 9º, prevê sua inserção no currículo das três etapas da Educação Básica - incluindo, portanto, o Ensino Médio (Integrado) e a modalidade de educação "Educação Profissional e Tecnológica" promovida pelos Institutos Federais. A LDB está em consonância com a Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 5º, assegura uma série de Direitos Humanos no capítulo "Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos" - o qual, por sua vez, inspirou-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que fundamenta as ações governamentais e a atuação dos principais órgãos supranacionais dedicados à promoção dos Direitos Humanos.

A preocupação com os Direitos Humanos, portanto, não é nova. É uma exigência da legislação educacional brasileira e uma recomendação de órgãos internacionais como a UNICEF/ONU. Em 2012, a Resolução CNE/CP nº 1 - que estabeleceu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - assenta em seu artigo 3º "a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social". Ela é baseada em princípios cuja maioria deles se pode identificar no ativismo de Malala Yousafzai: dignidade humana; igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação; transversalidade, vivência e globalidade; sustentabilidade socioambiental.

REFERENCIAIS TEÓRICOS

Nossas ações dirigem-se aos estudantes do Ensino Médio, mas também aos jovens que cursam os Anos finais do Ensino Fundamental, levando-os a entender seu valor e o do próximo como seres humanos, a preservar a vida e os ecossistemas para que as próximas gerações possam viver em um mundo onde não haja espaço para o preconceito e a discriminação, seja ela por idade, etnia, origem, raça, religião, orientação política, língua e gênero.

Encaramos os Direitos Humanos como resultantes de processos sócio-históricos e como sinônimo de dignidade humana. Como "processo", trazemos a definição de Astete e Moura (2014),

Los derechos humanos, deben ser entendidos, pues, como los procesos sociales económicos, políticos y culturales que, por un lado, configuren materialmente - a través de procesos de auto imposición de deberes y de construcción de un sistema de garantías amplio, político y democrático- ese acto ético y político maduro y radical de creación de un orden nuevo; y por otro, la matriz para la constitución de nuevas prácticas sociales, de nuevas subjetividades antagonistas, revolucionarias e subversivas de orden global opuesto absolutamente al conjunto inmanente de valores-libertad, fraternidad e igualdad- que tantas luchas y sacrificios han necesitado para su generalización (ASTETE; MOURA, 2014, p. 187).

Os Direitos Humanos procuram proteger as pessoas dentro das circunstâncias em que vivem, valorizando a dignidade humana, proteção dos direitos e liberdade, sustentados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi promulgada na Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 1948.

A jovem Malala Yousafzai, ativista paquistanesa, é um ícone da difusão dos Direitos Humanos devido à sua luta pelo acesso à educação para todas as crianças em uma região onde predomina o fanatismo religioso e a repressão às mulheres. Motivada pelo pai, um educador e ativista conhecido no Paquistão, Malala começou desde cedo a defender o ensino para todos – e atraiu muitos inimigos por isso. No dia 9 de outubro de 2012, aos 15 anos de idade, foi vítima de um atentado pelo grupo armado Talibã.

Mesmo após o atentado, Malala não desistiu de estudar e insistir na luta pelo direito à educação para as meninas de seu país.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Grupo Malala tem o caráter de grupo de estudos, tendo como seu público-alvo os estudantes dos 1ºs, 2ºs e 3ºs anos das escolas da 20ª CRE – Palmeira das Missões-RS. Contando com 1 bolsista e 4 docentes do Instituto Federal Farroupilha - Campus Frederico Westphalen-RS. As reuniões ordinárias ocorrem semanalmente e as reuniões gerais quinzenalmente em momentos destinados ao compartilhamento de informações, conhecimentos e saberes oriundos de leituras, noticiários, aulas e outras fontes. Os encontros servem também para elaborar ações de divulgação do projeto e dos próprios Direitos Humanos.

Dentre as leituras obrigatórias que são realizadas coletivamente estão: a biografia de Malala Yousafzai; o contexto sócio-histórico e cultural do Vale de Swat, Paquistão; o discurso de Malala na ONU, em defesa da educação; a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU) e a Constituição Federal, artigos 1º ao 4º (Dos Princípios Fundamentais) e 5º ao 9º (Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Cap. II - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos).

Ao longo do projeto, o Grupo é estimulado a propor trabalhos de pesquisa escolar, pequenas ações e/ou intervenções dirigidas à formação da comunidade acadêmica. Ao longo do projeto se procura atender ao campo de interesse dos estudantes quanto aos Direitos Humanos e Cidadania. O projeto tem a supervisão de, ao menos, um dos docentes participantes do projeto durante os encontros e ações propostas.

O Grupo Malala, tratando de temática interdisciplinar, beneficia-se de parcerias com os Núcleos Inclusivos, como o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGEDIS) do IFFAR-FW. Admitem-se, também, novas parcerias, por exemplo, com o Projeto Lendo Mulheres, do Núcleo e Assistência Estudantil da Universidade Federal de Santa Maria (NAE/UFSM).

O bolsista participa de todos os encontros, desde a organização ao materiais audiovisuais às atas de reunião, além de ser ativo na execução propriamente dita. Auxilia a coordenar as atividades e presta especial atenção ao estudo dos conteúdos das leituras obrigatórias, pesquisa sobre os Direitos Humanos e registro/divulgação dos trabalhos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tem-se como principais resultados: 1) No campo da aprendizagem, o conhecimento e aplicação dos Direitos Humanos previstos em nossa Constituição e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a se refletirem na complementaridade junto a outros componentes curriculares e no comportamento cotidiano dentro do Campus; 2) No círculo institucional: o fortalecimento das ações em torno da valorização dos Direitos Humanos e da figura do cidadão alvo de direitos e deveres, tal qual previsto na Carta Magna de 1988.

Deste modo, o impacto refere-se tanto aos ganhos individuais e coletivos para os sujeitos envolvidos, quanto para a efetivação do que preveem o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e os Projetos Pedagógicos de Curso (PCC) no que toca à formação integral dos estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos encontros que tivemos com os alunos de diferentes escolas de Ensino Médio, percebemos um grande interesse na temática quando foram apresentados casos

reais de violação dos Direitos Humanos ou quando não foram colocados em prática; situações flagrantes de desrespeito aos Direitos Humanos que levaram ao linchamento de pessoas tendo como desfecho a morte. Assim se procurou usar de fatos reais e contundentes como instrumentos para problematização. O diálogo e debate em rodas de conversa com estes alunos foi essencial para chegarmos em um entendimento comum de que os Direitos Humanos devem ser preservados e respeitados em todas as instâncias e em todas as nações do mundo. Isso em qualquer tempo e espaço, a fim de que nos reconheçamos como seres humanos dignos de respeito e aos quais assistem direitos inalienáveis e irrevogáveis desde o nascimento.

REFERÊNCIAS

ASTETE, Rodrigo Calderón e MOURA, Marcelo Oliveira de. **Escritos de Teoria crítica dos Direitos Humanos em Homenagem a Joaquim Herrera Flores**. Pelotas: EDUCAT, 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Parecer nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2023.

CARRANCA, Adriana. **Malala: A menina que queria ir para a escola**. São Paulo, SP: Companhia das Letrinhas, 2015.

LAMB, Christina. **Eu sou Malala: a história da garota que defendeu o direito à educação e foi baleada pelo Talibã**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2013.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 29 jun. 2023.